



**DECRETO N.º 1285/2005**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA U.F.M. (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica fixado em R\$ 63,79 (Sessenta e três reais e setenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal (U.F.M) para o exercício de 2006.

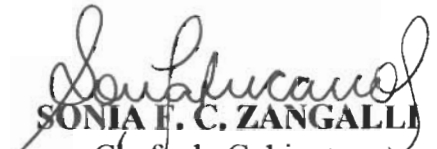
**ARTIGO 2º-** O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de 4.92% (quatro ponto noventa e dois) por cento, corrigido pelo IPC-FIPE, inflação corrigida nos últimos doze meses.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 15 de dezembro de 2005.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
-Chefe de Gabinete-